



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho de Políticas e Gestão
do Meio Ambiente

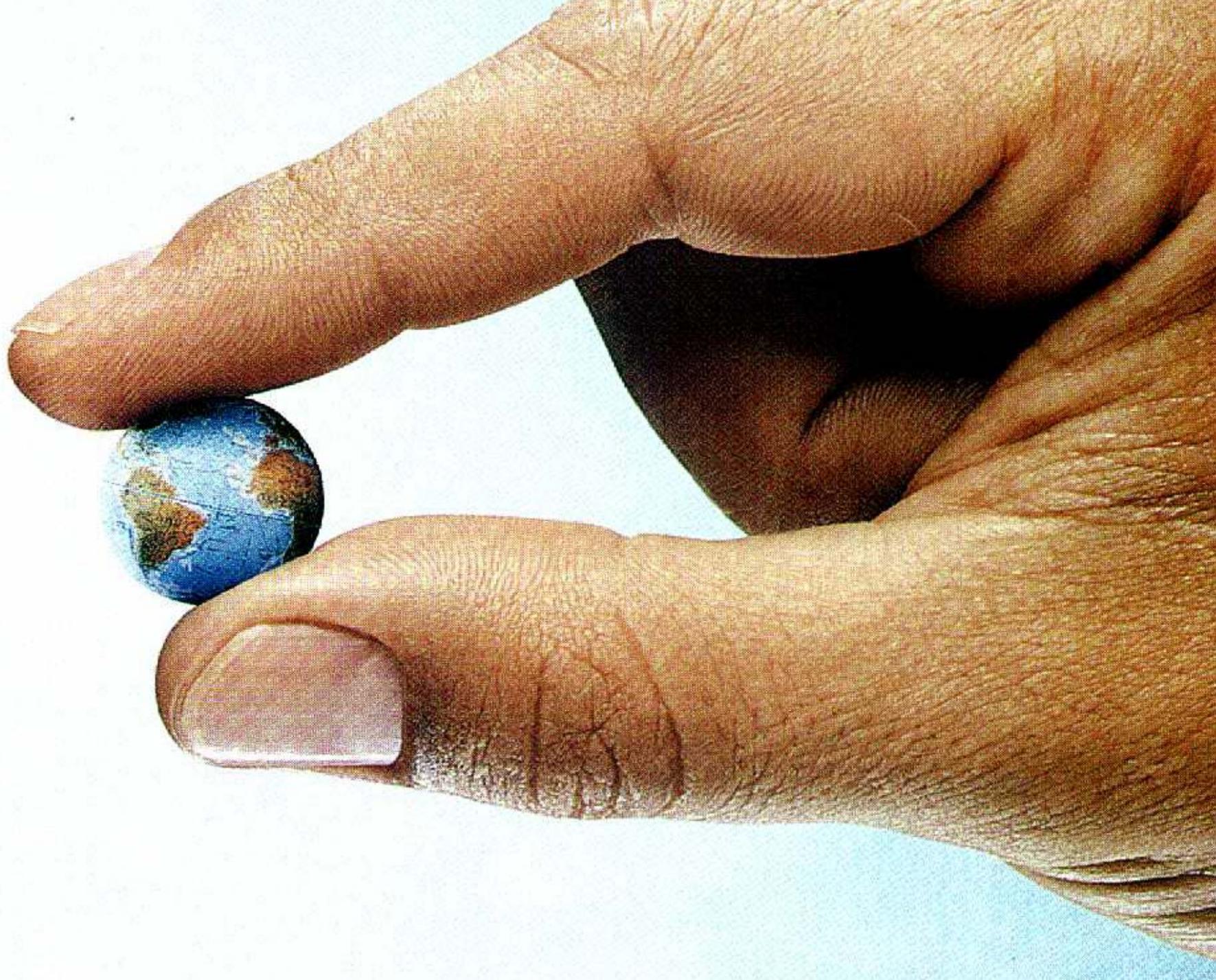


Promoção: CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM
Consultoria: TERRAMBIENTE ENGENHARIA
www.terrambiente.com.br



Conteúdo do Curso

1. Legislação
2. Conceitos
3. **Educação Ambiental e Mobilização Social**
4. Implementação do Plano
5. Consórcios





Reflexão

A nossa forma de vida e hábitos de consumo, estimulados pelo modelo de produção nos colocou numa situação de crise ambiental em escala global. A cultura e os hábitos predatórios de consumo – produção – consumo, estão comprometendo o planeta e, por conseqüência, a existência da espécie humana.



Reflexão

- Cerca de 20% da humanidade consome cerca de 80% dos recursos naturais.
- Estima-se que a população mundial atinja 8 milhões de pessoas em 2025 – concretada em áreas urbanas.
- Atualmente 2 bilhões de pessoas sofrem com escassez de água, em 2025 este número poderá crescer para 3,5 bilhões.
- A população brasileira deve chegar a 233 milhões de pessoas em 2050, antes de cair para 208 milhões em 2200.



Contextualizando

- Marco inicial - Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em 1972 na cidade de Estocolmo - Suécia.
- Reflexos no Estado Brasileiro:
 - **1973** - É criada, através do Decreto 73.030/73, a Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, ressaltando que já havia área específica de EA no MEC.
 - **1981** - Aprovação da Lei Nº 6.938, que estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA.



Contextualizando

- Reflexos no Estado Brasileiro:
 - **1985** - Criação do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Decreto N^o 91.145/85.
 - **1988** - Aprovação da Constituição em vigor
 - **1989** – Criado o IBAMA, através do Lei N^o 7.735/89
 - **1992** - Realizada no Brasil da Conferência das Nações Unidas – ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (chamada Rio'92)
 - **1999** - É instituída a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, através da Lei N^o 9.795/99.



Desenvolvimento sustentável

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e para futuras gerações”.

Artigo 225º da Constituição Federal



O que é Educação Ambiental - EA

“Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

Art. 1º da Lei Nº 9.795/99.



Abrangência e modalidades da EA

“é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

Art. 2º da Lei Nº 9.795/99

“ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente”

Art. 13º da Lei Nº 9.795/99



Princípios básicos da Educação Ambiental - EA

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;



Princípios básicos da Educação Ambiental – EA (cont.)

- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.



Sobre a execução da PNEA

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental”.

Art. 16º da Lei Nº 9.795/99



Responsáveis e incumbências

- I - ao **Poder Público** - definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- II - às **instituições educativas**, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- III - aos **órgãos integrantes do SISNAMA** - promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;



Responsáveis e incumbências

- **IV - aos meios de comunicação de massa** - colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;
- **V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas** - promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;
- **VI - à sociedade como um todo** - manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.



Realidade da EA nos Municípios cearenses e brasileiros

- Ausência de programas sistemáticos de educação ambiental.
- As iniciativas existentes são frágeis e não têm continuidade, motivadas por questões como:
 - Mudanças dos gestores municipais.
 - Se restringem a datas comemorativas.
 - Falta de recursos financeiros.
 - Ausência de integração entre os órgãos que planejam, executam e acompanham as ações nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, limpeza urbana e área social.



Pesquisa de opinião: o que pensamos sobre Meio Ambiente no Brasil

O que estaria disposto a fazer para ajudar na proteção do meio ambiente

<i>Opções</i>	<i>1992</i>	<i>1997</i>	<i>2001</i>
	<i>%</i>	<i>%</i>	<i>%</i>
Separar o lixo para ser reciclado	59	72	68
Eliminar o desperdício de água	*	52	62
Reduzir o consumo de energia e gás	38	41	72
Participar de mutirão	35	27	20
Campanhas contra empresas que poluem	*	22	15
Pagar impostos para despoluir rios	*	14	7
Contribuir para organizações ambientais	*	8	5
Pagar mais por alimentos sem produtos químicos	14	11	6
Elerodomésticos que consumam menos	*	5	5
Nenhum destes/Não sabe/Não opinou	11	7	9

** Item não avaliado na pesquisa de 1992.*



A EA e a Mobilização Social no Contexto da Gestão de Resíduos Sólidos

- A informação e a Educação Ambiental são instrumentos impulsionadores das mudanças e manutenção dos sistemas de saneamento implantados.
- É necessário a institucionalização de mecanismos de participação, a garantia da informação e da Educação Ambiental e a construção de um ambiente democrático.
- Os gestores devem ouvir a população e submeter suas ações ao controle da sociedade.



Conceituando controle social

“a capacidade que tem a sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal”.



A EA e a Lei do Saneamento Básico – LSB (Lei Nº 11.445/07)

É omissa especificamente com relação à Educação Ambiental, entretanto é bastante enfática a cerca da necessidade do controle e participação da sociedade, como podem ser observadas em vários capítulos e artigos da referida Lei, inclusive define no item IV do Art. 3º, o termo **CONTROLE SOCIAL** como sendo: *“conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”*.



A EA e a Política de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará (Lei Nº 13.103/01)

- Orienta que os municípios, tanto no Diagnósticos como no PGIRSU, apresentem abordagem detalhada quanto aos seguintes aspectos:
 - Participação Social
 - Educação Ambiental, baseado na Lei Federal Nº9. 795/99
 - Aspectos Organizacionais, definindo que conste no Plano de Ação do PGIRSU instrumentos que viabilizem a participação/controlado social na estrutura organizacional do sistema.



Participação Social no PGIRSU

Apresentar programas de inserção social para as famílias de catadores, onde for identificada presença dos mesmos, incluindo ações de ressocialização para crianças e adolescentes, quando houver, promovendo meios para que esses passem a freqüentar as escolas. O Plano Social deve envolver os grupos afetados e a comunidade interessada em apoiá-los, identificando sua participação no processo de solução do problema.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Conselho de Políticas e Gestão
do Meio Ambiente*

Educação Ambiental no PGIRSU

Planejar atividades de educação ambiental em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei Federal Nº9. 795, de 27 de abril de 1999.

Decreto Estadual Nº 29.306/08



Estrutura Organizacional PGIRSU

Apresentar modelo de estrutura organizacional para a forma selecionada de execução dos serviços, contemplando organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal. Deverão ser definidos os instrumentos que viabilizem a participação/control social na estrutura organizacional do sistema.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Conselho de Políticas e Gestão
do Meio Ambiente*

É bom lembrar...

A integração nos processos de planejamento e execução das ações contribui para minimizar custos e maximizar resultados.



Estratégias para Implementação da Educação Ambiental em plano municipal

- Vontade política.
- Compreensão e conhecimento da Política Nacional de Educação Ambiental compreendendo e exercitando seus princípios e objetivos.
- Planejamento integrado e participativo.
- Permanência das ações planejadas



Segmentos preferenciais a serem sensibilizados e mobilizados

- A administração municipal de forma integrada.
- O setor de educação formal, setor público e privado.
- O segmento de catadores (as).
- Os Órgãos Públicos da esfera Estadual e Federal com atuação em nível local.
- A câmara de vereadores.
- Os prestadores de serviço em limpeza urbana que atuam no município.



Segmentos preferenciais a serem sensibilizados e mobilizados

- As Associações de Moradores, Cooperativas, Sindicatos e demais Organizações Não – Governamentais – ONG's.
- Os segmentos religiosos, a partir de uma visão ecumênica.
- O Ministério Público.
- Os estabelecimentos de comércio, serviço e indústria local, diretamente junto a seus proprietários ou através das suas associações de classe.



É bom lembrar...

Para que haja comprometimento desses segmentos e com isso resultados positivos (controle e coesão social nas políticas de meio ambiente e gestão de resíduos) é necessário a constituição de fóruns e instâncias permanentes de participação.



Sem esquecer ...

É preciso que a administração municipal implemente esforços no sentido de desenvolver ações de EA e intervenções práticas que potencializem e gerem resultados efetivos na mudança de hábitos e costumes da população local, quanto à segregação e acondicionamento de resíduos sólidos, e também, de uma forma mais ampla, nas ações para o seu tratamento e disposição final ambientalmente saudável.



Ações sugeridas

- **Ação 1** - Realização de eventos de ampliação do conhecimento dos problemas relacionados a Resíduos Sólidos em plano municipal partindo da própria administração pública.
- **Ação 2** - A elaboração de planos, programas e projeto de infra-estrutura e gestão de resíduos sólidos.
- **Ação 3** - A realização de cursos e oficinas de capacitação voltados para os todos os segmentos envolvidos.



Ação 1 - Realização de eventos de ampliação do conhecimento dos problemas

- Reuniões setoriais e intersetoriais da administração municipal – planejar e unificar
- Realização de palestras sistemáticas a serem realizadas por especialistas abordando temas relacionados a Gestão de Resíduos / Educação Ambiental e Sanitária.
- Realização de Seminários e Workshop sobre Resíduos Sólidos em plano local e/ou regional.
- Aprofundamento dos temas relacionados a resíduos sólidos e meio ambiente pelo setor de Educação Formal, realização de gincanas e outros eventos.
- Realização de atividades envolvendo a municipalidade como: caminhadas, passeios ciclísticos, campanhas de arborização e mutirões de limpeza.



Ação 2 - Elaboração de planos, programas e projetos

- Desenvolver Programa de Coleta Seletiva nos Órgãos Públicos Municipais.
- Planejar e implementar a Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no município.
- Criação do Programa Monitores Ambientais envolvendo escolas e as organizações de bairro.



Ação 3 - A realização de cursos e oficinas de capacitação para os segmentos diretamente envolvidos

- Capacitação em gestão de resíduos sólidos - para os profissionais da limpeza.
- Capacitação em Coleta Seletiva e Reciclagem - para catadores e interessados.
- Capacitação em Educação Ambiental e Sanitária - para profissionais dos órgãos municipais.
- Capacitação em Legislação Ambiental - para profissionais dos órgãos municipais.
- Oficinas Reciclagem Artesanal de Papel e Confecção de Artefatos - para catadores e interessados.
- Oficinas de restauração de móveis, vassouraria em PET e outras manufaturas com materiais recicláveis e reutilizáveis - para catadores e interessados.



Interfaces da Gestão Integrada na perspectiva da Educação Ambiental





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Conselho de Políticas e Gestão
do Meio Ambiente*

“Que os nossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos que as grandes proezas da história foram conquistas do que parecia impossível”.

Charles Chaplin